



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
 CNPJ - 94.442.282/0001-20  
 AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
 Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
 e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**DECRETO Nº 032, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

*Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, no período da tarde.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, véspera de natal e ano novo, respectivamente, no período da tarde.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
**Almir José Bagega**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
 Aos 05 de dezembro de 2013.  
*[Handwritten Signature]*  
**Hélio Lampert**  
 Agente de Recursos Humanos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o **DECRETO Nº 032/2013**, de 05 de dezembro de 2013, que decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, no período da tarde, esteve afixado no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 05 a 19 de dezembro de 2013, conforme determina o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 19 de dezembro de 2013.

  
Marlom A. Geroldini

Responsável pela Publicação

**Portaria Designação nº 241/2013**